LEI Nº1.198, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Altera o Art. 8º da Lei nº1.178, de 19 de março de 2013.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 8º da Lei nº1.178, de 19 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 1017/2009 e 1020/2009."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de junho de 2013

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II